



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

1 Adt 0009 Thais

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0009/2014

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**THAIS DE ANDRADE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.326.775/0001-80, estabelecida na Vila Linha Invernadinha s/n.º, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Bruno Eugenio Dazzi inscrito no CPF sob o n.º 069.547.759-59 e RG n.º 5.413.097, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Têm por objeto este contrato a **Contratação de horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 75 CV, equipado com Ensiladeira e Carreto basculante para atendimento aos Agricultores das comunidades do município de Xanxerê, na prestação de serviços de ENSILAGEM PARA O GADO LEITEIRO.**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n.º 0171/2013 - Pregão Presencial n.º 0102/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao contrato original conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Horas de trator agrícola de pneu, com potência mínima de 75 CV, equipado com Ensiladeira e carreto basculante para atendimento aos agricultores das comunidades de: Santa Rosa, Salete, Invernadinha, Cambuinzal e Faxinal do Irani no Município de Xanxerê, na prestação de serviços de Ensilagem para o Gado Leiteiro.	Horas	137	89,95	12.323,15
<b>TOTAL</b>					<b>12.323,15</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Xanxerê-SC, 18 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

THAIS DE ANDRADE  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: